



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 120/2012 – São Paulo, quinta-feira, 28 de junho de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 05038/95-UMED - ALMIR SANI MOREIRA, nos dias 25 a 26.06.2012;
- 02170/96-UMED - GENIVAL FERREIRA, nos dias 22 e 23.06.2012;
- 50237/04-UMED - GUIOMAR ROCHA DE PAULA EDUARDO, nos dias 25, 26 e 27.06.2012;
- 50356/09-UMED - JANAINA MENDES, no período de 18 a 22.06.2012;
- 50249/06-UMED - MARIA ROSALIA PINFILDI GOMES, no dia 25.06.2012;
- 50171/04-UMED - MAURO TAMBELLINI PITTA, no dia 22.06.2012;
- 50256/12-UMED - NADIA MARIA TERRUGGI, nos dias 25, 26 e 27.06.2012;
- 50255/12-UMED - RICARDO ANTONIO CAMARA DA SILVA; no dia 26.06.2012;
- 09117/96-UMED - ROSANGELA DE ALMEIDA, no dia 25.06.2012;
- 50397/01-UMED - ROSANGELA MARIA PEDROSO, nos dias 25, 26 e 27.06.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50247/09-UMED - AILTON ALVES DE SOUZA, no período de 19.06 a 27.06.2012;
- 09321/94-UMED - ALCINEIA DE OLIVEIRA, no dia 22.06.2012;
- 03530/94-UMED - ELENAI PEREIRA DA SILVA, no período de 11.06 a 10.07.2012;
- 50300/05-UMED - HELIANE AZEVEDO, no dia 22.06.2012;
- 05454/94-UMED - LILIAN CRISTINA PAES DE CASTRO, nos dias 22, 25 e 26.06.2012;
- 50131/09-UMED - MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no dia 25.06.2012;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no dia 22.06.2012;
- 50512/02-UMED - ROGERIO DELGADO, no dia 22.06.2012;
- 13036/95-UMED - SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 18 a 23.06.2012;
- 10072/95-UMED - VALDENITA GOMES, no período de 18.06 a 17.07.2012;
- 09668/95-UMED - WILSON ROBERTO ALVES, nos dias 21 e 22.06.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 00692/95-UMED - ANTONIO CARLOS CORREIA MELONIO, no período de 26 a 29.06.2012;

-50540/06-UMED - CLAUDIA MARICI DELICIO, nos dias 21 e 22.06.2012;
-07785/94-UMED - HELIZABETH VEGA FERNANDEZ, no período de 13.06 a 12.07.2012;
-50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no dia 20.06.2012;
-00258/97-UMED - ZORAIDE MOLINA, no período de 16.06 a 14.07.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme o seguinte processo:

-05098/94-UMED - FATIMA CRISTINA AGOSTINHO DA GRAÇA FELIX, no dia 22.06.2012.

Retificando, em parte, a publicação no D.E. de 15.06.2012, pág. 02, o processo:

-02172/96-UMED - REGINA MARIA CERQUEIRA DE SOUZA, no período de 04.06 a 03.07.2012.

Onde-se-lê:
no período de 04.06 a 03.07.2012.

Leia-se:
no período de 04.06 a 25.06.2012.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Divisão de Compras, Licitações e Contratos, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e artigo 6º, inciso I do Decreto n.º 3.931/2001, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição n.º 242, de 27/12/2011. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados TRF3R.

São Paulo, 27 de junho de 2012.

Tânia Maria Guido
Diretora

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO FORO EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE CADASTRO

Autorizando o pagamento de função comissionada à servidora gestante, no processo abaixo:

Nº 04856/2012 - PAULA VALÉRIA DE SOUZA ALVES PEREIRA

São Paulo, 19 de junho de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

PROCESSO Nº 11606/2001 - NUAF

INTERESSADA: MARIA CELIA RUIZ CHELLES - RF 1168

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE FUNÇÃO, CONVALIDAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE DÉCIMOS EM QUINTOS E INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

Fls.13

“Considerando a informação de fls. 07 e a manifestação supra, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. nº 2004.16.4940-CJF/Brasília, que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005, com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos, autorizo:

- a retificação do período da 1ª fração de décimo para 24.02.1997 A 25.03.2001;
- a convalidação da transformação da fração de décimos em 1ª fração de quintos de FC-05;
- a oficialização das parcelas transformada e incorporada, de acordo com o relatório às fls. 06, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo as parcelas eventualmente pagas, sendo autorizado à dispensa de eventuais reposições, nos termos da Súmula nº 249/2007-TCU.”

Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 22 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 28/95 - NUAF

INTERESSADA: JOANA ANGELICA RODRIGUES TAVARES PINTO - RF 1285

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO PERÍODO DE FRAÇÃO DE QUINTOS

Fls. 69

“Considerando a informação de fls. 68 e a manifestação supra, nos termos do art. 114 da Lei n.º 8112/90, com base no relatório de fls.66/67, autorizo manter as frações concedidas com a retificação dos períodos da 4ª fração

de quintos para 01.03.1994 a 12.05.1997 e da 9ª fração de décimos para 13.05.1997 a 03.11.2005, sendo autorizado à dispensa de eventuais reposições, nos termos da Súmula nº 249/2007-TCU.”

Ao NUAf e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 22 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 5384/2012 - NUAf

INTERESSADOS: RENATA QUAGGIO MEIRELLES - RF 1316 E OUTROS

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE NOVAS FRAÇÕES DE QUINTOS

Fls.11

“Considerando a informação de fls. 10 e a manifestação supra, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, convalido os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo a concessão das parcelas incorporadas descritas nos relatórios de fls. 02/09, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.”

Ao NUAf e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 22 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 5385/2012 - NUAf

INTERESSADOS: LUIZ CARLOS DA SILVEIRA - RF 1317 E OUTROS

ASSUNTO: TRANSFORMAÇÃO DA FRAÇÃO DE DÉCIMOS EM QUINTOS E INCORPORAÇÃO DE NOVAS FRAÇÕES DE QUINTOS

Fls.12

“Considerando a informação de fls. 11 e a manifestação supra, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, convalido os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo a concessão das parcelas transformadas/incorporadas descritas nos relatórios de fls. 02/10, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.”

Ao NUAf e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 22 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 2327/96 - NUAf

INTERESSADA: ELLEN CHRISTIE BRITO BEZERRA - RF 1643

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE FUNÇÕES E INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

Fls.53

“Considerando a averbação de fls. 51 e a manifestação supra, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. nº 2004.16.4940-CJF/Brasília, que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005, com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos, autorizo:

- a convalidação da concessão da 5ª fração de quintos de FC-05;
- a oficialização da parcela incorporada, de acordo com o relatório às fls. 51, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo as parcelas eventualmente pagas.”

Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 19 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 3220/2001 - NUAF
INTERESSADO: MARCO ANTONIO LINS GARCIA - RF 2322
ASSUNTO: REVISÃO E CONVALIDAÇÃO DE FRAÇÕES DE QUINTOS

Fls.16

“Considerando a informação de fls. 15 e a manifestação supra, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. nº 2004.16.4940-CJF/Brasília, que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005, com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos, autorizo:

- a retificação do período da 1ª fração de décimo para 08.04.1996 a 03.08.1999;
- a convalidação da transformação da 1ª fração de décimos em 1ª fração de quintos e as incorporações da 2ª e 3ª frações de quintos, ambas de FC-03;
- a oficialização da concessão das parcelas retificada, transformada e incorporadas, de acordo com o relatório de fls. 14, que deverá transformar-se em VPNI nos termos da lei, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo as parcelas eventualmente pagas.”

Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 25 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 12053/2001 - NUAF
INTERESSADA: DEBORA MARTINEZ NEVES SECCO - RF 2869
ASSUNTO: REVISÃO E CONVALIDAÇÃO DE FRAÇÕES DE QUINTOS

Fls.08

“Considerando a informação de fls. 07 e a manifestação supra, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. nº 2004.16.4940-CJF/Brasília, que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005, com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos, autorizo:

- a retificação do período da 1ª fração de décimo para 24.02.1997 a 25.03.2001 e a convalidação da transformação desta fração em 1ª fração de quintos de FC-05;
- a oficialização da concessão da parcela retificada e transformada, de acordo com o relatório de fls. 06, que deverá transformar-se em VPNI nos termos da lei, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo as parcelas eventualmente pagas.”

Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 22 de junho de 2012.

Rodrigo Corral Cabarcos Filho
Diretor da Secretaria Administrativa

1ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 16/2012

O DOUTOR MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, Juiz Federal da 1ª Vara Cível Federal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO:

A interrupção das férias da servidora **EDNA DA SILVA SOARES, RF 5591**, Técnico Judiciário, Área Judiciária, Supervisora de Ações Ordinárias (FC-05), no período de 30/05/2012 a 12/06/2012;

DETERMINAR:

A RETIFICAÇÃO da portaria 11/2012 para constar a substituição de Marcos Vinícius dos Santos, RF 5134 para: Onde se lê: “ para o referido período e função”
Leia-se: “ para o período de 14/05 a 29/05/2012...”

São Paulo, 25 de junho de 2012.

MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA nº 20/2012

O DOUTOR TORU YAMAMOTO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE instaurar incidente de **INSANIDADE MENTAL** de **ANTONIO RAFAEL SILVA LIMA**, brasileiro, motorista, nascido aos 11/03/1960 em Ipojuca/PE, filho de Amaro Nicolau Silva Lima e de Amara Rosa Silva Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.912.858-5/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.458.544-87, em face à decisão proferida aos 27/04/2012 nos autos da Ação Penal nº 0012594-64.2007.403.6181, em curso neste Juízo, que a Justiça Pública move ao acusado supramencionado, a qual determinou a instauração do incidente em tela, de acordo com o artigo 149 e seguintes do Código de Processo Penal.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 25 de junho de 2012.

TORU YAMAMOTO
JUIZ FEDERAL

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA N.º 12/2012 DE 26 DE JUNHO DE 2012

A DOUTORA MAÍRA FELIPE LOURENÇO, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, de 27.06.2012 a 06.07.2012 para 02.07.2012 a 11.07.2012 (10 dias).

P.R.C.

MAÍRA FELIPE LOURENÇO
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 26/2012

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 19/2012, **para que onde se lê DESIGNAR o servidor ANDRÉ NORONHA MATOSINHO, Técnico Judiciário, RF 6237, para substituí-la nesse período, surtindo os devidos efeitos financeiros, leia-se, “DESIGNAR os servidores ANDRÉ NORONHA MATOSINHO, Técnico Judiciário, RF 6237, para substituí-la no período de 18 de abril de 2012 a 25 de junho de 2012 e a servidora FERNANDA LUCAS BESSA, Analista Judiciário, RF 7154, para substituí-la no período de 26 de junho de 2012 a 16 de julho de 2012, surtindo os devidos efeitos financeiros”.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, para as providências pertinentes.
São Paulo, 26 de junho de 2012.

MÁRCIO RACHED MILLANI

Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 27/2012

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a duplicidade constante entre as Portarias nº 15/2012 e 25/2012;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA nº 25/2012, **única e exclusivamente no que tange à indicação do servidor FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 6984, para substituir a servidora LEANDRA TOME SENZATO, Técnico Judiciário, RF 5659, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), nos dias 19 e 20 de abril de 2012.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, para as providências pertinentes.
São Paulo, 26 de junho de 2012.

MÁRCIO RACHED MILLANI

Juiz Federal Substituto

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 07/2012

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

(I) RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria nº 06/2012, item VI, para onde se lê: "no período de 10 a 29 de julho de 2012" constar "no período de 10 a 28 de julho de 2012".

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
São Paulo, 27 de junho de 2012.

ERIK FREDERICO GRAMSTRUP
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA 08/2012

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispões sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a partir de 27/06/2012, a 2ª parcela de férias anteriormente marcadas de 27/06 a 06/07/2012 (dez dias), referente a servidora **Ana Lúcia Braz Trindade de Silos**, Técnico Judiciário, RF 1851, ficando a fruição dos 10 dias para o período de **23/07/2012 a 01/08/2012** (10 dias), exercício 2011.
ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias anteriormente marcadas para **16 a 30/07/2012 (15 dias)**, 1ª parcela e **05 a 19/12/2012 (2ª parcela)**, referente a servidora **Lílian Barreto Mendes Dall'Oca**, Técnico Judiciário, RF 3710, ficando a fruição da férias para o dia **18 a 27/07/2012**, 1ª parcela (dez dias), **dia 10 a 19/12/2012**, 2ª parcela (dez) dias e **01 a 10/04/2013**, 3ª parcela (dez) dias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Araçatuba, 25 de junho de 2012.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

COORDENADORIA DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP
PORTARIA N.º 027/2012
DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 102, de 29 de junho de 2009, do Provimento CORE nº 103, 01 de julho de 2009, do Provimento CORE nº 107, de 21 de agosto de 2009 e Provimento CORE nº 129, de 09 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14/2009 - Diretoria do Foro, de 28 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas e se encerra às 11 horas do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
11h de 10/07 às 19h de 13/07/2012	2ª	Marcelo Freiburger Zandavali
11h de 16/07 às 19h de 20/07/2012	3ª	Diogo Ricardo Goes Oliveira
11h de 23/07 às 19h de 27/07/2012	1ª	Diogo Ricardo Goes Oliveira
11h de 30/07 às 19h de 03/08/2012	2ª	Marcelo Freiburger Zandavali
11h de 06/08 às 19h de 10/08/2012	3ª	Roberto Lemos dos S. Filho

Art.2º-ESTABELECE a escala de plantão judiciário **nos finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Bauru, Jaú e Ourinhos, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção,devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO	VARA			JUIZ(A)
	Bru	Our	Jaú	
19h de 06/07 às 11h de 10/07/2012	2ª	1ª	1ª	Fernando Toledo Carneiro
19h de 13/07 às 11h de 16/07/2012	3ª	1ª	1ª	Melina Faucz Kletemberg

19h de 20/07 às 11h de 23/07/2012	1ª	1ª	1ª	Diogo Ricargo Goes Oliveira
19h de 27/07 às 11h de 30/07/2012	2ª	1ª	1ª	Mauro Spalding
19h de 31/07 às 11h de 02/08/2012	3ª	1ª	1ª	Marcelo Freiburger Zandavali
19h de 03/08 às 11h de 06/08/2012	1ª	1ª	1ª	Melina Faucz Kletemberg

Art. 3º- O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Jaú e Ourinhos é de competência do juízo local.

Art. 4º- ESTABELEECER a escala de distribuição do Fórum Federal de Bauru/SP, para constar conforme segue:

• De 1º a 31/07/2012 - Dr. Marcelo Freiburger Zandavali.

Estabelecer que na impossibilidade do Juiz Distribuidor designado para o período de 1º a 31/07/2012, responderá o Dr. Diogo Ricardo Góes Oliveira.

Art. 5º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Bauru, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, (014) Fone 3104-0600/0630; Jaú, na Rua Riachuelo, 511 - Centro, Fone (014) 3602-2800 e Ourinhos na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 365, Vila Sá (014) 3302-8200.

Art. 6º- Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. OFICIE-SE.

Bauru, 25 de junho de 2012.

Roberto Lemos dos Santos Filho
Juiz Federal
Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA N.º 29/2012 - SUMA

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E

HOMOLOGAR a ida da servidora Edna Maria de Araújo Herrera, Analista Judiciário - Executante de Mandados, R.F. 4694, ao Município de Itatinga/SP, no dia 16/06/2012, para dar cumprimento ao Alvará de Soltura Expedido em Plantão Judiciário nos autos do Inquérito Policial n.º 0004364-82.2012.403.6108, em que são partes a Justiça Pública e Aldecir Simão Alves e outros.
Bauru, 22 de junho de 2012

Massimo Palazzolo
Juiz Federal

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA N.º 30/2012 - SUMA

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, Artigo 13, da Portaria n.º 013/05 - SUMA, que estabelece a escala de plantão para os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados;

RESOLVE DESIGNAR os Executantes de Mandados, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **JULHO** de 2012:

Éricles de Andrade Cardoso: dias 01 e 12
Áurea Cristina Aiello Carvalho: dias 02, 13, 14, 15 e 16
Antônio da Silva Ortega: dia 03
Daniela Marques de Carvalho: dias 04 e 17
Edna Maria de Araújo Herrera: dia 05
Túlio Rogério Plácido Cocito: dias 06, 07, 08 e 18
Felipe de Moraes Sampaio: dias 09 e 19
Alexandre Cezar Brosco Silveira: dias 10 e 24
João Francisco Amarante: dias 11 e 26
Ricardo José Marins Peixoto: dias 20, 21, 22 e 31
Marcos Augusto Ribeiro Vinagre: dia 23
Evandro Langona Tagliatela: dia 25
Regiane Wrobel Duarte: dias 27, 28 e 29
André Luis Watanabe Moreno: dia 30

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bauru, 22 de junho de 2012
Massimo Palazzolo
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS

PORTARIA N°005/2012

A DOUTORA **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 28/06/2012 11/50

DE MANDADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - Aprovar o deslocamento do Oficial de Justiça Avaliador Federal Fernando Luiz Pereira, RF 4450, nos dias 28/04 e 29/04/2012, ao município de Atibaia/SP, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão nº 001/2012, expedido nos autos do Procedimento de HABEAS CORPUS Nº 0013288-73.2012.403.0000/SP, pela Secretaria da 7ª Vara Federal de Campinas/SP.

II - **PUBLIQUE-SE. Anote-se.**

Campinas, 03 de maio de 2012.

SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Juíza Federal Corregedora

Da Central de Mandados

PORTARIA Nº06/2012

ADOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE

I - Alterar, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da oficiala de justiça avaliadora federal Sabrina de Carvalho Magalhães, RF 6724, de 23/05 a 01/06/2012, para que sejam gozadas no período de 25/06 a 04/07/2012.

II - **PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Campinas, 23 de maio de 2012.

SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Juíza Federal Corregedora

Da Central de Mandados

PORTARIA Nº07/2012

ADOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE

I - Alterar, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da oficiala de justiça avaliadora federal Sabrina de Carvalho Magalhães, RF 6724, de 04/07 a 13/07/2012 e 05/10 e 14/10/2012, para que sejam gozadas nos períodos de 05/10 a 14/10/2012 e 05/12 a 14/12/2012.

II - PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Campinas, 04 de junho de 2012.

SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI
Juíza Federal Corregedora
Da Central de Mandados

PORTARIA Nº 08/2012

A DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 20/12 da Coordenadoria do Foro, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas - SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE

Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos aos meses de junho e julho/2012, no período das 09h00 às 12h00:

- ISMAEL DOMINGUES, RF 5215, nos dias 02 e 03/06;
- CARLOS L. R. LANNA, RF 6362, nos dias 07, 08, 09, 10/06;
- MARCUS V. A. C. CHAVES, RF 6363, nos dias 16 e 17/06;
- FERNANDO C. DE FREITAS, RF 4755, nos dias 23 e 24/06;
- CHRISTIANE KEIKO AOKI, RF 5115, nos dias 30/06 e 01/07;
- JOSIMAR M. DE ALMEIDA, RF 6609, nos dias 07 e 08/07;
- MARLENE A. S. SOBRINHA, RF 6745, nos dias 09, 14 e 15/07;
- SABRINA DE C. MAGALHÃES, RF 6724, nos dias 21 e 22/07;
- ROGÉRIO F. CARVALHO, RF 6791, nos dias 28 e 29/07.

Campinas, 01 de junho de 2012.

SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI
Juíza Federal Corregedora
da Central de Mandados

PORTARIA Nº 09/2012

O DOUTOR NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE

I - Alterar, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da oficiala de justiça avaliadora federal Marlene A. S. Sobrinha, RF 6745, de 01/06/2012 a 30/06/2012, para que sejam gozadas em momento oportuno.

II - PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Campinas, 14 de junho de 2012.

NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR
Juiz Federal Corregedor
Da Central de Mandados em exercício

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 16, de 26 de junho de 2012

O Doutor MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005; CONSIDERANDO a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011; CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a prática de atos e termos processuais, bem como estabelecer critérios que permitam melhor andamento dos feitos em tramitação na 5ª Vara Federal de Campinas; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a retirada de autos em carga na Secretaria da 5ª Vara Federal, especialmente por advogados e estagiários de direito que não possuam instrumento de substabelecimento de poderes; e CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar a consulta de autos e a prestação de informações acerca do andamento processual às partes e pessoas interessadas, bem como a extração de cópias e certidões dos mesmos, RESOLVE:

- 1) Autorizar o Diretor de Secretaria a assinar os documentos que seguem, sempre em cumprimento a ordem judicial e declarando que o faz por determinação do Juiz:
 - a) ofícios e mandados em geral, exceto os dirigidos a membros dos Poderes e do Ministério Público e os que tratem de quebra de sigilo de qualquer natureza;
 - b) certidões que visem esclarecer situação processual ou atestar o comparecimento de pessoas à Secretaria;
- 2) Explicitar que, nos termos do art. 162, § 4º do CPC, além da vista obrigatória à parte contrária e ao Ministério Público Federal, os servidores desta Vara estão autorizados a realizar os atos meramente ordinatórios, independentemente de despacho, tais como:
 - a) a juntada e o desentranhamento de peças e documentos que as instruírem, juntados em duplicidade, remetendo, oportunamente, o feito à conclusão e intimando-se o subscritor para retirá-los no prazo de 60 (sessenta) dias sob pena de serem encaminhadas para reciclagem;
 - b) a remessa dos autos à Contadoria, para apreciação das alegações, quando houver divergência entre os cálculos apresentados pelas partes;
 - c) o traslado de peças de Agravos de Instrumento providos e/ou que tiverem concessão liminar de efeito suspensivo (art. 183, §§ 1º e 2º, do Provimento CORE nº 64/2005);
 - d) a remessa ao arquivo dos Agravos de Instrumento convertidos em Agravos Retidos nos autos quando baixados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CPC, art. 526);
 - e) a intimação do beneficiário para retirada do alvará de levantamento expedido, informando seu prazo de validade (Resolução CJF n. 509/06);
 - f) o desentranhamento e a inutilização das cópias de peças grandes encaminhadas via fac-símile, nos termos do art. 113 do Provimento CORE nº 64/2005, quando do recebimento dos originais, devendo ser preservada apenas a primeira folha com o comprovante de autenticação dada pelo equipamento recebedor, bem como a folha com o registro do protocolo;
 - g) a inutilização de cópias de peças processuais que serviram para instrução de cartas precatórias ou rogatórias, mandados e ofícios, quando da juntada destes aos autos após sua devolução, devidamente cumprido o ato deprecado, lavrando-se o respectivo termo e preservando-se, apenas, eventuais cópias que sirvam como contrafé para novo ato;
 - h) o arquivamento, em pasta própria, das informações prestadas para instrução de “Habeas Corpus”, Agravos de Instrumento e Mandados de Segurança, com o comprovante de transmissão da resposta via fac-símile e o ofício que as solicitou, que, em sendo encaminhado via fac-símile, será substituído na referida pasta pela via original;
 - i) a devolução aos exequentes dos processos administrativos apensados aos autos judiciais, quando da baixa definitiva dos autos ao arquivo;
 - j) a devolução, aos exequentes subscritores, das petições que requeiram o sobrestamento de processos que já se encontrem arquivados por este Juízo, promovendo-se o registro da devolução da petição em livro próprio;
 - k) a imediata abertura de nova vista aos exequentes, quando já decorrido o prazo de suspensão requerido na execução fiscal, independentemente de despacho;
 - l) a certificação e a intimação (I) da suspensão do curso da execução, prevista no artigo 40 da Lei n. 6.830/80, sempre que o devedor não for localizado e/ou não forem encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora; e (II) de que os autos permanecerão aguardando manifestação das partes no arquivo sobrestado até que sejam encontrados o devedor ou os bens;
 - m) a imediata remessa dos autos ao arquivo, quando realizado novo requerimento de arquivamento pelo

- exequente, em cumprimento à determinação judicial de arquivamento já proferida;
- n) a imediata expedição de mandado para o novo endereço do executado ou de seu representante legal, constante dos autos, em cumprimento aos despachos anteriormente proferidos;
- o) a lavratura de certidão de comparecimento do executado que apresentar termo de parcelamento do débito e/ou guia de pagamento total ou parcial, os quais serão juntados aos autos, constando da certidão que é lavrada em cumprimento ao disposto nesta alínea, com abertura de vista ao exequente, devendo o servidor proceder à atualização do sistema de movimentação processual, com utilização da rotina “MVTU”, possibilitando assim o acompanhamento pela internet (<http://www.jfsp.jus.br>) ou intranet (<http://intranet.jfsp.jus.br>) e o cumprimento do disposto no item 17 desta portaria;
- p) a expedição de ofício ao Juízo deprecado, solicitando a devolução da carta precatória ou informações sobre seu cumprimento, quando estejam com prazo excedido para devolução;
- q) a remessa dos autos ao setor de distribuição (SEDI), independentemente de despacho, para que o referido setor proceda à correção de erro de cadastramento, anotada no termo de remessa a indicação desta alínea;
- r) a imediata abertura de vista à Fazenda Nacional para que se manifeste nos termos do art. 2º da Portaria MF nº 75, de 22 de março de 2012, sempre que verificado que o valor consolidado do débito da execução fiscal for inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), certificando que o faz em cumprimento desta alínea.
- 3) Autorizar a retirada de autos, por advogados e estagiários de direito, de partes com grande número de feitos em tramitação e que não possuam instrumento de substabelecimento nos autos, pelo prazo e apenas nas hipóteses legais (CPC, art. 40, inc. III, e Lei n. 8.906/94, art. 7º, inc. XV e XVI), desde que não prejudiquem o andamento do processo e possuam, arquivada em Secretaria, petição subscrita pelo patrono da causa requerendo o deferimento da autorização, instruída com cópia do documento de identificação (carteira da OAB) do advogado e/ou estagiário autorizado.
- 4) Autorizar a carga dos autos, por advogado ou estagiário de direito autorizado pelo patrono constituído, mesmo que os autos não estejam com prazo aberto para a parte que patrocinam, desde que o advogado ou estagiário de direito tenha requerido vista dos autos pelo prazo de 5 (cinco) dias (CPC, art. 40, inciso II).
- 5) Determinar aos servidores que, no momento da retirada de autos da Secretaria pelos advogados e/ou estagiários de direito, providenciem a lavratura do termo de vista ou de certidão nos autos, contendo a data da retirada, além da assinatura no Livro de Cargas de Autos (Provimento CORE nº 64/2005, art. 245).
- 6) Autorizar a carga rápida dos autos pelos advogados e estagiários de direito regularmente constituídos, para extração de cópias na sala da OAB localizada no interior deste Fórum, promovendo-se o registro no sistema com a utilização da rotina MVCG.
- 7) Autorizar, observada a restrição relativa a eventual segredo de justiça, a extração de cópias de documentos e/ou peças processuais, bem como a emissão de certidões de objeto e pé para advogados, estagiários de direito ou pessoas interessadas, desde que sejam recolhidas as custas correspondentes, em guia DARF (Lei n. 9.289/96), devendo tais cópias e certidões serem retiradas em 10 (dez) dias úteis após a solicitação, salvo os casos de urgência a serem apreciados pelo Diretor de Secretaria.
- 8) Determinar ao Diretor de Secretaria que, após triagem, encaminhe ao protocolo as cartas precatórias, ofícios, e-mails e demais documentos recebidos pelo Correio, propiciando o controle destas peças pelo Sistema de Acompanhamento de fases processuais (MUMPS).
- 9) Determinar, conforme disposto no art. 173 do Provimento CORE nº 64/2005, que a Secretaria providencie a juntada de petições, mandados, ofícios e demais documentos destinados aos processos, independentemente de despacho e, sempre que possível, com a lavratura do termo de juntada no próprio rosto da peça processual, no espaço superior direito, que, quando não constar da etiqueta autocolante do protocolo, poderá ser realizado com uso de carimbo confeccionado para este fim.
- 10) Determinar, de acordo com o parágrafo único do art. 736 do Código de Processo Civil, que os Embargos à Execução Fiscal, assim que protocolados e independentemente de despacho, mediante aposição de carimbo que mencione o cumprimento do disposto neste dispositivo, sejam distribuídos por dependência aos autos da Execução Fiscal principal ou da Carta Precatória de Execução Fiscal a que se referem.
- 11) Determinar que, de acordo com Comunicado CORE n. 81, de 09/01/2008, quando da realização da juntada de petições e documentos, se houver necessidade de deliberação judicial, proceda-se ao imediato lançamento da conclusão no Sistema de Acompanhamento de Fases Processuais (MUMPS) com a utilização das rotinas MVTU e MVCJ, ficando vedada a utilização de fases tais como “aguardando triagem” ou “aguardando análise”.
- 12) Autorizar os Oficiais de Justiça Avaliadores a procederem à consulta das certidões de dívida ativa no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.gov.br) e, quando verificada a existência de informação que justifique a consulta a este Juízo, como extinção ou pagamento, a promoverem a certificação e a anexação da informação constante do site da Procuradoria, devolvendo o mandado à Secretaria desta 5ª Vara.
- 13) Autorizar os servidores da Secretaria a procederem à consulta das certidões de dívida ativa no site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.gov.br) e, quando verificada a existência de informação de extinção da certidão ou pagamento do débito, procederem à imediata abertura de vista dos autos à exequente (CPC, art. 162, § 4º).

14) Determinar à Secretaria que as guias de depósitos sucessivos encaminhadas pela Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 206 do Provimento CORE n. 64/2005, sejam arquivadas em pasta própria na Secretaria, observando-se se há a identificação dos processos a que se destinam, as quais permanecerão na Secretaria do Juízo até o trânsito em julgado da decisão.

14.1 Os depósitos sucessivos independem de qualquer autorização para serem efetuados, ficando por conta e risco do depositante a sua realização.

14.2 As superiores instâncias serão remetidos apenas os autos principais.

15) Determinar aos Oficiais de Justiça Executantes de Mandados que, quando da realização da penhora ou arresto (este quando o executado se ocultar - art. 7º, inc. III - da Lei n. 6.830/80), observem a ordem de preferência estabelecida pelo art. 11 da Lei n. 6.830/80.

15.1 - Para a penhora ou arresto de dinheiro, o Oficial de Justiça Executante de Mandados deverá incluir minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros no sistema BACENJUD, de acordo com o valor da dívida, identificação dos executados e demais dados informados no mandado de penhora e na contrafé, observando que em alguns dos mandados de citação, penhora e avaliação, em virtude da frustração da citação pelo correio, os atos de citação podem ser restritos a alguns dos executados e a penhora alcançar a todos.

15.2 - No campo "*Nome de usuário do juiz solicitante no sistema*" deverá ser inserido o "login" do Magistrado que estiver na titularidade da 5ª Vara na data da inclusão da minuta.

15.3 - A partir do segundo dia útil subsequente ao do protocolo da ordem de bloqueio de ativos financeiros pelo Magistrado, o Oficial de Justiça Executante de Mandados procederá da seguinte forma:

a) (BLOQUEIO DE QUANTIA IGUAL AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia correspondente ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Executante de Mandados deverá proceder à intimação do(s) executado(s) do bloqueio efetivado, que se convolará em penhora, dispensada a lavratura de auto ou termo de penhora, entregando-lhe cópia do relatório emitido pelo sistema;

b) (BLOQUEIO DE QUANTIA SUPERIOR AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia superior ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Executante de Mandados imediatamente incluirá no sistema minuta de desbloqueio do valor excedente. Após, procederá conforme o item "a" acima;

c) (BLOQUEIO DE QUANTIA INFERIOR AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve bloqueio de quantia total inferior ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Executante de Mandados, alternativamente à inclusão de nova minuta de ordem de bloqueio da diferença entre o valor da dívida e o valor bloqueado, procederá à penhora ou arresto de outros bens, de forma que o valor total constricto corresponda ao valor da dívida, e em seguida lavrará termo de penhora ou arresto, em que incluirá o valor dos ativos financeiros bloqueados e, em caso de penhora, intimará do ato o(s) executado(s);

d) (BLOQUEIO DE QUANTIA DE VALOR ÍNFINITO) - se o sistema informar que o bloqueio alcançou, no total, quantia inferior a R\$ 30,00 (trinta reais), o Oficial de Justiça Executante de Mandados imediatamente incluirá no sistema minuta de desbloqueio do valor, certificando o ocorrido em cumprimento a este item da portaria;

e) ("NÃO RESPOSTA") se o sistema informar que não houve resposta por alguma instituição financeira ("Não Resposta"), o Oficial de Justiça Executante de Mandados utilizará a opção "Reiterar ordem judicial" para a respectiva instituição financeira;

f) (NENHUMA QUANTIA BLOQUEADA) se o sistema informar que não houve bloqueio de nenhuma quantia, o Oficial de Justiça Executante de Mandados procederá à penhora ou arresto de outros bens e, em caso de penhora, intimará do ato o(s) executado(s).

15.4 - O sistema BACENJUD poderá ainda ser consultado para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s).

16) Determinar aos Oficiais de Justiça Executantes de Mandados que procedam ao registro das penhoras de veículos automotores pelo Sistema RENAJUD, incluindo, salvo determinação judicial em contrário, apenas a restrição de transferência do veículo, facultado o uso do referido sistema para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s).

16.1 Não logrando efetivar a penhora, o Oficial de Justiça Executante de Mandados deverá proceder, pelo sistema RENAJUD, ao bloqueio da transferência do veículo que esteja em nome do(s) executado(s), certificando todas as ocorrências.

16.2 Quando o Oficial de Justiça Executante de Mandados indevidamente lançar registros no Sistema RENAJUD, deverá proceder à sua imediata correção, certificando o ocorrido.

17) Determinar aos Oficiais de Justiça Executantes de Mandados que, de acordo com o disposto nos arts. 387 e 390 do Provimento CORE n. 64/2005, sempre que constatarem que o executado e/ou exequente apresentaram petição e/ou guia de pagamento em Secretaria, procedam à imediata devolução do mandado à Secretaria da 5ª Vara para deliberação,

18) Autorizar os servidores da Secretaria desta 5ª Vara, quando da expedição de mandados de penhora e avaliação, procedam à inclusão de minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros no sistema BACENJUD, de acordo com o valor da dívida, identificação dos executados e demais dados informados nos autos e, em seguida, observem o disposto no item 15.3 desta Portaria, certificando nos autos que tal providência é realizada em

cumprimento deste item.

19) Determinar aos senhores Oficiais de Justiça Avaliadores que, quando verificado o pagamento, parcelamento ou extinção do débito exequendo, promovam a certificação e a anexação da informação constante do site da Procuradoria da Fazenda Nacional (www2.pgfn.gov.br) ou da guia de pagamento do débito exequendo apresentada pelo executado, desde que verificada a regularidade dos dados constantes na referida guia, devolvendo-se o mandado à Secretaria desta 5ª Vara e dispensando-se a necessidade de cumprimento do item “o” do artigo 2º desta portaria.

20) Determinar à Secretaria que, quando do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei n. 9.289/96, observe se o valor para inscrição em dívida ativa das custas judiciais não recolhidas é superior ao limite estabelecido pelo inc. I do art. 1º da Portaria MF n. 49/2004.

21) Determinar à Secretaria que, quando recebidas informações por instituições financeiras sobre bloqueios de valores efetivados pelo Sistema BACENJUD, se já constarem dos autos as referidas informações, proceda ao arquivamento dos referidos expedientes na “Pasta de Ofícios Recebidos” da Secretaria.

22) Determinar à Secretaria que, quando constar dos autos informação que influencie no julgamento do Agravo de Instrumento, inclusive que enseje a perda de seu objeto, oficie ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região prestando às devidas informações.

23) Determinar ao Setor de Distribuição (SEDI) que, quando da distribuição dos feitos desta Vara for constatado que o referido Setor cadastrou com erro os dados de processos desta Vara, proceda à sua imediata correção, independentemente de despacho (art. 162, § 4º do CPC), com a utilização da rotina ARDP, providenciando as emissões das guias de distribuição e retificação.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Sr. Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Campinas, 22 de junho de 2012

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

COORDENADORIA DE JAÚ

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO

17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - JAÚ/SP

PORTARIA Nº 10/2012

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O DOUTOR FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú em exercício, da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a

semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO JUIZ

02/07/2012 a 06/07/2012 Fernando Toledo Carneiro;
09/07/2012 a 13/07/2012 Fernando Toledo Carneiro;
16/07/2012 a 20/07/2012 Fernando Toledo Carneiro;
23/07/2012 a 27/07/2012 Fernando Toledo Carneiro.
30/07/2012 a 03/08/2012 Fernando Toledo Carneiro.

II - Estabelecer a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO JUIZ

02/07/2012 a 31/07/2012 Fernando Toledo Carneiro.

III - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Publique-se. Cumpra-se. Oficie-se.

Jaú, 25 de junho de 2012

FERNANDO TOLEDO CARNEIRO
Juiz Federal Substituto
Diretor do Fórum da 17ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 17/2012-DSUJ

A JUÍZA FEDERAL ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, DIRETORA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO VARA JUIZ

29.06.2012 a 06.07.2012 5ª Elídia Aparecida de Andrade Correa

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO JUIZ

01.07.2012 a 31.07.2012 Fábio Delmiro dos Santos

III - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado nas dependências do Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária do

Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - telefone (18) 3355-3900.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Prudente, 25 de junho de 2012.

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA
Juíza Federal
Diretora da 12ª Subseção Judiciária

PORTARIA Nº 18/2012-DSUJ

A JUÍZA FEDERAL ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, DIRETORA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 20/2011, de 5.9.2011, que aprovou a escala geral de férias, período aquisitivo 2011/2012, dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

R E S O L V E:

I - RETIFICAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias acima mencionada, para constar a seguinte alteração:

PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO - RF 3621
2ª Parcela: 01/08/2012 a 10/08/2012

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.
Presidente Prudente, 25 de junho de 2012.

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA
Juíza Federal
Diretora da 12ª Subseção Judiciária

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 10/2012

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo mencionados, na seguinte conformidade:

3617 LEANDRO GIROTTI RODRIGUES
De 26/06 a 06/07/2012 para 15 a 25/10/2012 (2a.Parcela 2012)

4257 JOSE ROBERTO BLASEK
De 13 a 31/08/2012 para 19 a 29/11/2012 (1a.Parcela 2012)
De 19 a 29/11/2012 para 1º a 19/04/2013 (2a.Parcela 2012)

4669 CLAUDIO MARCELO CANDUCCI MOLINA
De 13 a 30/08/2012 para 07 a 24/01/2013 (2a.Parcela 2012)

5334 ANA CARLA DA SILVA CORGHIS
De 1º a 10/08/2012 para 13 a 22/08/2012 (2a.Parcela 2012).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Presidente Prudente, 25 de junho de 2012.

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 16/2012

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Técnico Judiciário **RENATO UBUKATA**, RF 6653, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS (FC-5), no período **de 27/06/2012 a 06/07/2012**, em substituição ao Técnico Judiciário GILBERTO LIOJI KAWASAKI, RF 4541, que nesse período estará usufruindo a primeira parcela das suas férias do exercício 2011/2012.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Presidente Prudente, 26 de junho de 2012.

NEWTON JOSÉ FALCÃO
Juiz Federal

PORTARIA Nº 17/2012

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a Técnica Judiciária **TÂNIA CRISTINA VARGAS QUERINO**, RF 6652, para exercer a função comissionada de SUPERVISORA DA SEÇÃO DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES (FC-5), durante o período de **25/07/2012 A 03/08/2012**, em substituição à Analista Judiciária ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO, RF 5560, que encontrar-se-á em gozo da segunda parcela das suas férias do exercício aquisitivo 2011/2012.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Presidente Prudente, 26 de junho de 2012.

NEWTON JOSÉ FALCÃO
Juiz Federal

PORTARIA Nº 18/2012

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 02, de 01/02/2012, que interrompeu a fruição da primeira parcela do exercício 2011/2012 da Técnica Judiciária **IZABEL PEDRO**, RF 2262, fixando o gozo dos dias restantes daquela parcela para o período de **01 a 08/08/2012**,

CONSIDERANDO que aquela mesma Portaria fixou a fruição das outras duas parcelas de férias do referido exercício em um único período, ou seja, de **07/01/2013 a 26/01/2013**, e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade do serviço e o interesse da Administração,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 02/2012, para o fim de fixar a fruição dos 28 (vinte e oito) dias restantes das férias do exercício 2011/2012 da servidora acima referida em duas parcelas, sendo a primeira no período de **17 a 28/09/2012** e, a segunda, de **03 a 18/12/2012**.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Presidente Prudente, 26 de junho de 2012.

NEWTON JOSÉ FALCÃO
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria nº 15/2012 - Central de Mandados 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

5653 - Maria Taeka Watanuki Lourençatto - RF 1555 na cidade de BEBEDOURO, no dia 02/05/2012, para cumprimento do mandado nº 0005.2012.00173, expedidos nos autos dos processos nºs 0005717-83.2009.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 5ª Vara Federal;

5640 - Ivan Pedro Leite Turella - RF 2897 na cidade de IGARAPAVA, no dia 04/05/2012, para cumprimento do mandado nº 6302.2012.01020, expedidos nos autos dos processos nºs 0003388-12.2011.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

5742 - Maria Silvia Perez Diefenthaler - RF 1556 na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, no dia 09/05/2012, para cumprimento do mandado nº 0009.2012.00627, expedidos nos autos dos processos nºs 0003334-50.2000.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 9ª Vara Federal;

5740 - Rosa Ângela Sertório Garcia - RF 1626 na cidade de BARRETOS, no dia 14/05/2012, para cumprimento do mandado nº 0007.2012.00866, expedidos nos autos dos processos nºs 0003870-41.2012.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 7ª Vara Federal;

5782 - Darien Mercado França - RF 6170 na cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA, no dia 16/05/2012, para cumprimento do mandado nº 0006.2012.00359, expedidos nos autos dos processos nºs 0015022-91.2009.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 6ª Vara Federal;

Ribeirão Preto, 30 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE,
encaminhando-se cópia desta portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, para as providências pertinentes.

RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA
Juiz Federal Corregedor

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 11/2012

O(A) DOUTOR(A) DAVID DINIZ DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO),
DA 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e ,
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça
Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço a Portaria
n.º22 /2011, referente ao(à) servidor(a) Eduardo Fernandes, RF 993,
a 2ª parcela de férias anteriormente marcada(s) de 10/07 a 27/07/2012 (18 dias) para
02/12 a 19/12/2012 (18 dias), exercício 2012.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Ribeirão Preto, 26 de junho de 2012.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIAN.º 024/12 - NUAR

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 32/90-CJF3ªR., de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução n.º 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**r a escala de Juizes para o Plantão Judiciário Regional dos Fóruns Federais de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, conforme segue:

Período Local Vara Juiz(a)

13 a 20.07.12 Fórum S. B. Campo 1ª Dra. Karina Lizie Holler
20 a 27.07.12 Fórum S. B. Campo 3ª Dra. Ana Lúcia Iucker M. de Oliveira
27.07 a 03.08.12 Fórum S. B. Campo 2ª Dr. Leonardo Vietri Alves de Godoi
03 a 10.08.12 Fórum Santo André 1ª Dra. Audrey Gasparini
10 a 17.08.12 Fórum S. B. Campo 1ª Dr. Carlos Alberto Loverra
17 a 24.08.12 Fórum Santo André JEF Dr. Jorge Alexandre de Souza
24 a 31.08.12 Fórum Santo André 2ª Dra. Raquel Fernandez Perrini
31.08 a 06.09.12 Fórum S. B. Campo 3ª Dra. Ana Lúcia Iucker M. de Oliveira
06 a 14.09.12 Fórum S. B. Campo 2ª Dra. Lesley Gasparini

II - **CABERÁ** ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O (a) Magistrado(a) Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

IV - Os plantões realizar-se-ão nos seguintes Fóruns: Fórum Federal de Santo André, localizado na Av. Pereira Barreto, 1299 - V. Apiaí - Santo André - telefone (11) 3382-9500 e (011) 9128-3943, Fórum Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - telefone (11) 4362-8300, 4362-8351 e (11) 9494-4548 ou no Fórum Federal de Mauá, Rua General Osório, 410 -Vila Bocaina - Mauá - telefone (11) 4519-6403 e (11) 9167-3170, conforme escala estabelecida.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 26 de junho de 2012.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

COORDENADORIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 26/2012
DIRETORIA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SANTOS

O **Dr. JOSÉ DENILSON BRANCO**, Juiz Federal Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO alterações de férias e outros impedimentos dos Magistrados designados aos plantões pela Portaria nº 22/2012, desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

RETIFICAR a escala de **Juiz de Plantão** de 15/06/2012 a 03/08/2012, conforme abaixo:

Escala para plantão

Período		VARA	JUIZ(A)
15/06	22/06	4	Dra. Luciana de Souza Sanchez
22/06	29/06	3	Dra. Lidiane Maria Oliva Cardoso
29/06	06/07	2	Dr. Fabio Ivens de Pauli
06/07	13/07	5	Dr. Décio Gabriel Gimenez
13/07	20/07	1	Dra. Flavia Serizawa e Silva
20/07	27/07	7	Dra. Márcia Uematsu Furukawa
27/07	03/08	6	Dr. Mateus Castelo Branco Firmino da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Santos, 21 de Junho de 2012.

JOSÉ DENILSON BRANCO
Juiz Federal
Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos

PORTARIA Nº. 27/2012
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

O **Dr. JOSÉ DENILSON BRANCO**, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a licença médica coincide com o período de férias;

RESOLVE:

APROVAR a alteração das férias da servidora RENATA QUAGGIO MEIRELLES - RF 1316, lotada no NUAR-SANTOS, da seguinte forma:

RF 1316 - RENATA QUAGGIO MEIRELLES

Período da licença médica: 22/06/2012 a 20/08/2012.

Férias 2012

De: 10/07/2012 a 27/07/2012 (18 dias)

Para: 27/11/2012 a 14/12/2012 (18 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Santos, 22 de junho de 2012.

JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal

Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos

PORTARIA Nº. 28/2012

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

Dr. JOSÉ DENILSON BRANCO, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor CARLOS DONIZETI GOUVEIA - RF 5991, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5) do Núcleo de Apoio Regional, no período de 03/07/2012 a 22/07/2012;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSELI MARIA DE SIQUEIRA - RF 5543, para substituí-lo nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Santos, 26 de junho de 2012.

JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal

Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos

PORTARIA Nº. 29/2012

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

O **Dr. JOSÉ DENILSON BRANCO**, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1- ALTERAR por necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo, lotados no Núcleo de Apoio Regional de Santos:

MARCO ANTONIO ACHKAR - RF 1992

De:

2a.Parcela 2012: 10/07/2012 a 20/07/2012

Para:

2a.Parcela 2012: 30/07/2012 a 09/08/2012

MARY MIWA - RF 2500

De:

2a.Parcela 2012: 18/07/2012 a 27/07/2012.

Para:

2a.Parcela 2012: 16/07/2012 a 25/07/2012.

SONIA REGINA SORRENTINO ATANES - RF 3082

De:

2a.Parcela 2012: 10/07/2012 a 19/07/2012

Para:

2a.Parcela 2012: 16/07/2012 a 25/07/2012

2- INTERROMPER por necessidade do serviço, a 1ª parcela das férias de 2012 (de 10/07/2012 a 24/07/2012) do servidor **JOAQUIM RIBEIRO FILHO - RF 810**, a partir de 13/07/2012 e incluir a fruição do saldo remanescente (12 dias) para o período de 15/10/2012 a 26/10/2012;
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santos, 26 de junho de 2012.

JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal

Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA 015/2012

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

DOCTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELEECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JULHO** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
FRANCISCO JOSÉ PREVITI	3155	14 e 15
LUIZ HENRIQUE DE SANTES	4786	21 e 22
MARCIO ALEXANDRE SILVA	4309	28 e 29

Publique-se. Cumpra-se.

São Bernardo do Campo, 27 de junho de 2012.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 039 / 2012 - CM

A Doutora **ELIANA PARISI E LIMA** - MMª Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do(s) mandado(s), no(s) local(is) e data(s) abaixo relacionado(s);

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 124/97, de 31/10/1997, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o cumprimento do(s) mandado(s) abaixo epigrafado(s), realizado(s) pelo(s) Analista(s) Judiciário(s) - Executante(s) de Mandados, conforme discriminado.

DILIGÊNCIA	Analista Judiciário Executante de Mandados
-------------------	-------------------------------------------------------------

Mandado de Intimação de Registro - Processo nº0000909-76.2002.403.6103 - 3ª vara desta Subseção. Cumprimento no prazo legal, no dia 22 de maio de 2012, na cidade de São Sebastião/SP.	-ADRIANA NEVES LAURO RF 5744
Mandado de Busca e Apreensão - Processo nº0004926-43.2011.403.6103 - 3ª vara desta Subseção. Cumprimento no prazo legal, no dia 31 de maio de 2012, na cidade de Ilha Bela/SP.	- ADRIANA NEVES LAURO RF 5744
Mandado de Intimação - USUCAPIÃO nº0007933-77.2010.403.6103 - 3ª Vara Federal desta Subseção. Cumprimento no prazo legal, no dia 25 de maio de 2012, na cidade de Ilha Bela/SP.	-MARCO ANTONIO MACHADO RF nº 4812
Mandado de Citação - Processo nº 0003286-68.2012.403.6103 - Carta Precatória do 22ª Vara Federal Cível em São Paulo, processo originário nº 199961000266252. Cumprimento no prazo legal, nos dias 8 de maio de 2012, na cidade de São Sebastião/SP.	- MARIALÚCIA BOKERMANN S. BAFTI RF 4345
Mandado de Intimação - Processo nº 0000534-70.2005.403.6103 - 2ª Vara Federal desta Subseção Judiciária. Cumprimento no prazo legal, no dia 22 de maio de 2012, na cidade de São Sebastião/SP.	- MARIALÚCIA BOKERMANN S. BAFTI RF 4345
Mandado de Citação/ Penhora, Avaliação e Intimação - Processo nº 0000602-10.2011.403.6103 - 2ª Vara Federal desta Subseção. Cumprimento no prazo legal, nos dias 22 de maio e 09 de maio de 2012, na cidade de Ilha Bela/SP.	- FRANCISCO TELES DE MENEZES RF 5189
Mandado de Intimação - Processo nº 0001855-43.2005.403.6103 - 2ª Vara Federal desta Subseção Judiciária. Cumprimento no prazo legal, no dia 01 de junho de 2012, na cidade de Caraguatatuba/SP.	- FRANCISCO TELES DE MENEZES RF 5189
Mandado de Citação/ Penhora, Avaliação e Intimação - Processo nº 0003106-23.2010.403.6103 - 2ª Vara Federal desta Subseção. Cumprimento no prazo legal, no dia 16 de junho de 2012, na cidade de Caraguatatuba/SP.	- FRANCISCO TELES DE MENEZES RF 5189
Mandado de Citação/Intimação - Processo nº 0001589-12.2012.403.6103 - 3ª Vara Federal desta Subseção Judiciária. Cumprimento no prazo legal, nos dias 19 de maio de 2012, na cidade de São Sebastião/SP São Sebastião/SP.	- CARLOS PAIVA GONÇALVES RF 4346
Ofício nº 239/2012 SM 03 - J3.220 - Ação de Usucapião nº 0000606-33.2000.403.6103 - 3ª Vara Federal desta Subseção Judiciária. Cumprimento no prazo legal, no dia 31 de maio de 2012 na cidade de São Sebastião/SP.	- CARLOS PAIVA GONÇALVES RF 4346
Mandado de Citação/ Penhora, Avaliação e Intimação - Processo nº 0006295-09.2010.403.6103 - 4ª Vara Federal desta Subseção. Cumprimento no prazo legal, no dia 15 de maio de 2012, na cidade de Caraguatatuba/SP.	- MARCOS DE OLIVEIRA RF 4129
Mandado de Citação/ Penhora, Avaliação e Intimação - Processo nº 0007661-93.2004.403.6103 - 4ª Vara Federal desta Subseção. Cumprimento no prazo legal, nos dias 09 e 10 de junho 2012, na cidade de São Sebastião/SP.	- MARCOS DE OLIVEIRA RF 4129
Despacho/ Mandado de intimação - Ação Penal nº 0007201-38.2006.403.6103- 1ª Vara Federal desta Subseção Judiciária. Cumprimento no prazo legal, no dia 19 de maio de 2012, na cidade de São Sebastião/SP.	- MARCOS DE OLIVEIRA RF 4129

Mandado de Citação/ Penhora, Avaliação e Intimação - Processo nº 0006151-35.2010.403.6103 - 4ª Vara Federal desta Subseção. Cumprimento no prazo legal, no dia 02 de junho 2012, na cidade de São Sebastião/SP.	- MARCOS DE OLIVEIRA RF 4129
Mandado de Citação e Intimação - Processo nº 0001774-50.2012.403.6103 - 3ª vara desta Subseção. Cumprimento no prazo legal, no dia 12 de junho de 2012, na cidade de São Sebastião /SP	- MARIA CLÁUDIA F. M. DE BARROS RF 4810
Mandado de Citação -Processo nº 0007945-57.2011.403.6103 - 2ª vara desta Subseção. Cumprimento no prazo legal, no dia 9 de junho de 2012, na cidade de Ilha Bela/SP.	- ARTUR ANDRE VELAZQUEZ PESSOA 5587
Mandado de Citação/ Penhora, Avaliação e Intimação- Processo nº 0002118-75.2005.403.6103 - 4ª vara desta Subseção. Cumprimento no prazo legal, nos dias 05, 12, 13 e 26 de maio de 2012, na cidade de Ilha Bela/SP .	- GERLANE LIMA DE NORONHA 5921
Mandado de Avaliação - Processo nº 0002942-87.2012.403.6103 - Carta Precatória do 11ª Vara Federal em Assu, processo originário nº 0011.000031-2/2012. Cumprimento no prazo legal, nos dias 19 de maio de 2012, na cidade de São Sebastião/SP e 02 de junho de 2012, na cidade de Ilha Bela/SP.	- GERLANE LIMA DE NORONHA 5921
Mandado de Intimação - Processo nº 0003214-52.2010.403.6103 - 2ª vara desta Subseção. Cumprimento no prazo legal, nos dias 02, 17 e 23 de junho de 2012, na cidade de São Sebastião/SP .	- BRÍGIDA DE FÁTIMA DA SILVA 4347

São José dos Campos, 25 de junho de 2012.

ELIANA PARISI E LIMA
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 14/2012

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 21/2011,

RESOLVE,

DESIGNAR:

O servidor **MIGUEL GOMES AMORIM FILHO**, RF 3570, para substituir a servidora **PRISCILA SOLA DA SILVA RODRIGUES**, RF 4616, Supervisora de Execuções Fiscais (FC-5), durante o período de suas férias de **10/07/2012 a 19/07/2012**;

A servidora **DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI**, RF 6725, para substituir o servidor **JACOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI**, RF 4272, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), durante o período de suas férias de **10/07/2012 a 20/07/2012**;

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Sorocaba, 26 de junho de 2012

SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 011/2012

A DOUTORA VALERIA DA SILVA NUNES, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria 1811, de 20 de junho de 2012-CJF 3ª Região:

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor **ARNOLDO WILDE**, RF 1408, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários - FC 05, a partir do dia 25/06/2012;

DESIGNAR o servidor **LEANDRO MAZZITELLI**, RF 5623, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-05), a partir de 25.06.2012 até a publicação de sua nomeação efetiva para ocupar a referida função.

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.
São Paulo, 27 de junho de 2012.

VALERIA DA SILVA NUNES

Juíza Federal Titular

PORTARIA Nº 012/2012

A DOUTORA VALERIA DA SILVA NUNES, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor **LEANDRO MAZZITELLI**, RF 5623, Técnico Judiciário, da Função Comissionada de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Ações Cautelares - FC 05, a partir do dia 25/06/2012;

DESIGNAR a servidora **ROSEMEIRE TOMIE GEN**, RF 5507, Analista Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-05), no período de 25.06.12 a 09.07.12.

DESIGNAR a servidora **ROSANGELA MARIA OLIVEIRA COSTA**, RF 5893, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-05), no período de 10.07.12 a 22.07.12.

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.
São Paulo, 27 de junho de 2012.

VALERIA DA SILVA NUNES

Juíza Federal Titular

PORTARIA Nº 013/2012

A DOUTORA VALERIA DA SILVA NUNES, MM^a. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROSEMEIRE TOMIE GEN**, RF 5507, Analista Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-05), a partir de 23.07.2012 até a publicação de sua nomeação efetiva para ocupar a referida função.

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.
São Paulo, 27 de junho de 2012.

VALERIA DA SILVA NUNES

Juíza Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 19 de 26 de junho de 2012

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 16 de 31 de maio de 2012, para restringir a substituição da servidora Sandra Sayuri Kanno ao período de 01/06 a 19/07/2012;

RETIFICAR a Portaria n. 17 de 31 de maio de 2012 para incluir a denominação da função exercida pelo servidor Wesley Sanches Pinho, Supervisor de Processamentos Criminais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, encaminhando-se cópia desta portaria ao Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro, para as providências pertinentes.

Araraquara, 26 de junho de 2012.

Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCOSJ

COORDENADORIA DO FORUM OSASCO

PORTARIA Nº 13/2012, NUAR - de 25/06/2012

Escala de juízes de plantão e distribuidor - Junho a dezembro/2012

O Doutor **HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº. 11.832, de 28 de março de 2012, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELEECER a escala de Plantão da Subseção Judiciária de Osasco, nos dias de semana, finais de semana e feriados, conforme segue:

Magistrados	Períodos
-------------	----------

Renata Coelho Padilha	29.06.12 a 06.07.12
Rodiner Roncada	06.07.12 a 13.07.12
Renata Coelho Padilha	13.07.12 a 20.07.12
Rodiner Roncada	20.07.12 a 27.07.12
Rodiner Roncada	27.07.12 a 03.08.12
Nilce Cristina Petris de Paiva	03.08.12 a 10.08.12
David Rocha Lima de Magalhães e Silva	10.08.12 a 17.08.12
Herbert Cornelio Pieter De Bruyn Junior	17.08.12 a 24.08.12
Renata Coelho Padilha	24.08.12 a 31.08.12
Rodiner Roncada	31.08.12 a 06.09.12
David Rocha Lima de Magalhães e Silva	06.09.12 a 14.09.12
Nilce Cristina Petris de Paiva	14.09.12 a 21.09.12
Herbert Cornelio Pieter De Bruyn Junior	21.09.12 a 28.09.12
Renata Coelho Padilha	28.09.12 a 05.10.12
Nilce Cristina Petris de Paiva	05.10.12 a 11.10.12
Rodiner Roncada	11.10.12 a 19.10.12
David Rocha Lima de Magalhães e Silva	19.10.12 a 26.10.12
Herbert Cornelio Pieter De Bruyn Junior	26.10.12 a 31.10.12
Renata Coelho Padilha	31.10.12 a 09.11.12
Nilce Cristina Petris de Paiva	09.11.12 a 14.11.12
Rodiner Roncada	14.11.12 a 23.11.12
David Rocha Lima de Magalhães e Silva	23.11.12 a 30.11.12
Herbert Cornelio Pieter De Bruyn Junior	30.11.12 a 07.12.12
Nilce Cristina Petris de Paiva	07.12.12 a 14.12.12
Rodiner Roncada	14.12.12 a 19.12.12

Art. 2º - ESTABELECE o exercício da função de Juiz Federal Distribuidor, conforme segue:

Magistrados	Períodos
Rodiner Roncada	02.07.12 a 03.08.12

Renata Coelho Padilha	06.08.12 a 31.08.12
Herbert Cornelio Pieter De Bruyn Junior	03.09.12 a 28.09.12
Renata Coelho Padilha	01.10.12 a 31.10.12
Rodiner Roncada	05.11.12 a 30.11.12
Herbert Cornelio Pieter De Bruyn Junior	03.12.12 a 19.12.12

Art. 3º O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Osasco, localizada na rua Albino dos Santos, 224, Centro - Osasco - SP, telefones: PABX: (11) 2142-8600 / Celular do Plantão: (11) 7668-5789.

Parágrafo Primeiro. Durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia do respectivo período e se encerra às 11 horas do dia indicado. Nos finais de semana, feriados, ou em dias em que não houver expediente forense ou este for suspenso por qualquer motivo, o prédio do Foro permanecerá aberto no horário das 9h às 12h.

Art. 4º. Estabelecer que o Juiz escalado seja responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Primeiro. Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados pelo juiz responsável pelo plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 5º. CABERÁ ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, indicando, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

Parágrafo Primeiro. O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

Parágrafo Segundo. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

Parágrafo Terceiro. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 7º. Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução n. 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 8º. As Portarias anteriores referentes à realização de plantão na Subseção de Osasco com datas idênticas às desta Portaria perdem seu efeito, na parte em que esta dispuser de modo diverso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Osasco, 25 de junho de 2012.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINSSJ

1ª VARA DE LINS

PORTARIA N.º 19/2012

O DR. FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara Federal de Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o período de férias do servidor **JAMIR MOREIRA ALVES**, Diretor de Secretaria, RF 2461;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **KARINA RODRIGUES INÁCIO**, Técnico Judiciário, RF 6299, para substituir o servidor **JAMIR MOREIRA ALVES**, Técnico Judiciário, RF 2461, Diretor de Secretaria (CJ 3), no período de 11 a 20/07/2012, em razão de gozo de férias;

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lins, SP, 26 de junho de 2012.

FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Juiz Federal Substituto

PORTARIA N.º 020/2012

O Doutor **FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Lins, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 001/2012, observadas as alterações, por motivo de imperiosa necessidade do serviço, das férias da servidora **ADRIANA DE FREITAS NEVES CORREIA**, RF 6841, na seguinte conformidade, mantidas as demais disposições dela constantes, e das retificações anteriores das Portarias n.ºs 02, 06 e 13, 16/2012:

Onde se lê:

“6841 **ADRIANA DE FREITAS NEVES CORREIA**

1ª Parcela: 10/07/2012 a 27/07/2012

2ª.Parcela: 15/10/2012 a 26/10/2012”

Leia-se:

“6841 **ADRIANA DE FREITAS NEVES CORREIA**

1ª Parcela: 10/07/2012 a 19/07/2012

2ª Parcela: 22/10/2012 a 31/10/2012

3ª Parcela: 05/08/2013 a 14/08/2013”

Publique-se e cumpra-se.

Lins, 26 de junho de 2012.

FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2012

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de aparelhos telefônicos, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa: N. R. de Santiago - EPP, lote 01, com o valor total de R\$ 1.278,00.
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
PREGOEIRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2012

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição e instalação de persianas, para o Juizado Especial Federal de Dourados e Subseções Judiciárias de Três Lagoas e Coxim, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa: Andaluz Indústria e Comércio de Decorações Ltda - ME, lote 01, com o valor total de R\$ 17.599,44.
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
PREGOEIRA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° MS-POR-2012/00114 de 26 de junho de 2012

O Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada n° 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008),

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **AMÂNCIO GARCIA GONÇALVES**, RF 796 - Técnico Judiciário, Área Administrativa;

RESOLVE:

ALTERAR as férias do referido servidor, referente a 2ª etapa do período aquisitivo **2011/2012**, marcadas anteriormente de 25.06 a 14.07.2012 (20d), para serem usufruídas de **06 a 25.08.2012 (20d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Diretor da Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00115 de 26 de junho de 2012

O Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008),

CONSIDERANDO o requerimento de alteração de férias referente ao período aquisitivo 2011/2012, formulado pela servidora **ELIANA DE JESUS GONÇALVES TIECHER**, RF 493 - Técnico Judiciário, Área Administrativa,

RESOLVE :

ALTERAR as férias da referida servidora, referente a 2ª etapa, anteriormente marcada de 04 a 13.07.2012 (10d), para fruição no período de **09 a 18.07.2012 (10d)**, e a 3ª etapa, marcada no período de 22 a 31.10.2012 (10d), para serem usufruídas de **05 a 14.11.2012 (10d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Diretor da Secretaria Administrativa

Despachos proferidos pelo Diretor da Secretaria Administrativa:

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

051/11-SUBS/NURE. ANA RAQUEL ARAÚJO PECCI, R.F. 6754, no período de 16 a 18.5.2012;
055/08-SASB/SADM. BRUNO AVILA FONTOURA KRONKA, R.F. 6201, nos dias 04 e 05.6.2012;
140/91-S.A. CLEOMIR BARBOSA FROES, R.F. 790, nos dias 11 e 12.6.2012;
037/93-S.A. CLEUSA ZITA ZIEMNICZAK, R.F. 807, no dia 11.6.2012;
041/12-SUBS/NURE. EDSON ISSAMU TAKEUTI, R.F. 1062, nos dias 24 e 25.5.2012;
028/05-SEBEN/SADM. ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO, R.F. 4858, no período de 28.5 a 01.6.2012;
040/12-SUBS/NURE. FELIPE AUGUSTO RONDON DE OLIVEIRA, R.F. 6257, no dia 22.5.2012;
018/12-SUBS/NURE. FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO, R.F. 6968, no dia 18.5.2012;
083/95-SUPE/SADM. IDENIR DE PAULA, R.F. 1145, nos dias 23 e 24.5.2012;
196/94-S.A. JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO, R.F. 1147, no dia 01.6.2012;
121/01-SUPE/SADM. JOÃO BEZERRA DA COSTA, R.F. 203, no dia 31.5.2012;
002/05-SEBEN/SADM. JÚLIO CÉZAR DA LUZ FERREIRA, R.F. 5168, no dia 11.6.2012;
033/12-SUBS/NURE. KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO, R.F. 7120, no dia 29.5.2012;
004/09-SASB/SADM. LAELSON NUNES DA SILVA, R.F. 4681, no dia 14.6.2012;
038/12-SUBS/NURE. LEONARDO DA MOTTA SCHMIDT, R.F. 7357, no dia 01.6.2012;
031/93-S.A. LÚCIA ISAURA DOS SANTOS, R.F. 549, no dia 29.5.2012;
035/12-SUBS/NURE. LUCIANA DE PAULA BRITO, R.F. 7112, no dia 29.5.2012;
041/06-SEBEN/SADM. LUCIANA PINTO DE SOUZA, R.F. 3723, no dia 29.5.2012;
036/12-SUBS/NURE. MARCELO BASSO VALIM, R.F. 7032, no dia 28.5.2012;
039/12-SUBS/NURE. MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO FILHO, R.F. 7119, no dia 21.5.2012;
008/12-SUBS/NURE. MARIA CRISTINA ALBANO DE REZENDE, R.F. 7037, no dia 01.6.2012;
025/05-SEBEN/SADM. MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS, R.F. 5354, no período de 12 a 15.6.2012;
007/05-SEBEN/SADM. MYRLENE TORRES SEREJO FERNANDES, R.F. 5090, no dia 24.5.2012;
006/12-SUBS/NURE. NAIRA CABRAL MACIEL ALMEIDA, R.F. 7029, no dia 25.5.2012;
003/09-SASB/SADM. POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS, R.F. 6262, no dia 02.5.2012;
014/12-SUBS/NURE. PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO, R.F. 7142, no dia 25.5.2012;
049/08-SASB/SADM. RAQUEL ROSSATO, R.F. 6203, nos dias 31.5 e 01.6.2012;
022/05-SEBEN/SADM. REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO, R.F. 5282, no período de 11 a 15.6.2012;
002/09-SASB/SADM. RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI, R.F. 4895, no dia 12.6.2012;
035/09-SUBS/SADM. RINALDO SANTOS DURÃES, R.F. 6187, no dia 06.6.2012;
034/12-SUBS/NURE. SILVIA APARECIDA SPONDA TRIBONI, R.F. 6829, no dia 11.6.2012;
034/02-SUPE/SADM. SÔNIA REGINA TORRES DOS SANTOS, R.F. 4209, no dia 15.6.2012;
005/11-SUBS/NURE. TATIANA ALVES RODRIGUES ZANARDO, R.F. 6737, no dia 18.5.2012;

023/08-SEAB/SADM. YARA BIANCA BELLUCCI, R.F. 4864, no dia 25.5.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

011/94-S.A. APARECIDA SOARES DA SILVA, R.F. 793, nos dias 31.5 e 01.6.2012;

040/12-SUBS/NURE. FELIPE AUGUSTO RONDON DE OLIVEIRA, R.F. 6257, no período de 23 a 25.5.2012;

018/12-SUBS/NURE. FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO, R.F. 6968, no dia 25.5.2012;

083/95-SUPE/SADM. IDENIR DE PAULA, R.F. 1145, no dia 25.5.2012;

003/09-SASB/SADM. POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS, R.F. 6262, no dia 25.5.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

032/12-SUBS/NURE. CARLA MAUS PELUCHNO, R.F. 5143, no dia 15.6.2012;

024/08-SEAB/SADM. EMMANUEL PEREIRA DAS NEVES NETO, R.F. 5968, no dia 14.5.2012;

024/12-SUBS/NURE. LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, R.F. 7195, no dia 28.5.2012;

037/12-SUBS/NURE. VALDECIR PEREIRA DA SILVA, R.F. 5075, no período de 04 a 06.6.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 81, I, 82 e 83, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

024/08-SEAB/SADM. EMMANUEL PEREIRA DAS NEVES NETO, R.F. 5968, no dia 04.6.2012;

024/12-SUBS/NURE. LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, R.F. 7195, no dia 29.5.2012.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2012.

Boletim 010/2012-SUBS/NURE

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 25/2012 - JF 01

O DOUTOR RONALDO JOSÉ DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONVOCAR para o Plantão Judiciário desta 1ª Vara Federal, no período de **01/07//2012 (a partir das 9:00hs) a 16/07/2012 (até às 8:00hs)**, os servidores abaixo indicados; que poderão ser contactados, fora do horário do plantão presencial, por meio do telefone nº 9142-5511

Dia 01/07 : Manuella Souto de Arruda Dela Bianca
Silvana Otsuka

Dias 02 a 06/07 e 09 a 13/07: Gustavo Hardmann Nunes

Dia 07/07: Vânia Goya Miyassato
Kenia Salete T. dos Santos Agostinho

Dia 08/07: Vânia Goya Miyassato
Sônia Cristina de Campos Costa

Dia 14/07: Silvana Otsuka

Henrique Yuichi Komatsu

Dia 15/07: Silvana Otsuka
Rosanne Delfino Correa de Paula

Dia 16/07(até às 8:00 hs): Silvana Otsuka

DAR A CONHECER que o plantão presencial aos sábados, domingos e feriados será cumprido no horário das 9:00 às 12:00 horas, no prédio da Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA
Campo Grande, 26 de junho de 2012.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Juiz Federal Substituto

2A VARA DE CAMPO GRANDE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a Portaria n. 022/2012-2ª Vara foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região nº _____/2012 - São Paulo, de ____/____/_____.

Campo Grande, ____/____/_____

Angela B. A. dAmore

Diretora de Secretaria

PORTARIA Nº 024/2012- 2ª VARA

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 62, inciso I, da Lei nº. 5.010/66, que trata o recesso forense como feriado;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores Fábria Aparecida da Silva Brites, Tatiane Medeiros Horn, Alexandre D'Elia, Elaine Nascimento França Gaioso, Márcio Massayoshi Toyota para compensarem horas

trabalhadas durante os plantões e recesso de 2011 e, ainda, horas excedentes trabalhadas até o ano de 2011;

RESOLVE

I - CONCEDER aos servidores a seguir relacionados compensação nos períodos mencionados:

Servidor	RF	Função	Horas excedentes /recesso	Período de compensação
Alcilene Cristino Bremm	2995		4 dias + 2h 28m	09/07/2012 10/07/2012 12/07/2012 13/07/2012
Elaine Nascimento França Gaioso	4858	Assistente Técnico	1 dia	09/07/2012
Angela Barbara Amaral d'Amore	774	Diretora de Secretaria	4 dias	08/10/2012 09/10/2012 15/10/2012 16/10/2012
Tatiane Medeiros Horn	4963	Supervisora da Seção de Processamento Diversos	26h 39 min + 12h 23min	6/7/12 10/8/12 16/08/12 17/8/12 = 3h 24m 18/10/12 = 1h 19/10/12 - 1h 15m 12/11/12 13/11/12 14/11/12 17/08/12- 3h 46min
Fábia Aparecida da Silva Britez	3697	Oficiala de Gabinete	5 dias	27/07/2012 30/07/2012 31/07/2012 10/10/2012 11/10/2012

Márcio Massayoshi Toyota	3727	Assistente Operacional	32h 11min	08/10/2012 09/10/2012 10/10/2012 12/11/2012 06/09/2012
Alexandre D'Elia	596	GAS	09h 25min + 14h 29m	03/08/2012 - 1h 10/08/2012 - 1h 17/08/2012 - 1h 19/07/2012 - 7h 20/07/2012 - 7h 23/07/2012- 0h 29 min 24/08/2012 - 1h 31/08/2012 - 1h 06/09/2012 - 1h 05/10/2012 - 1h 26/10/2012 - 1h 09/11/2012 - 1h 23/11/2012 - 1h 30/11/2012 - 1h 07/12/2012 - 1h 50min

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMpra-SE. DÊ-SECIÊNCIA.

Campo Grande, 26 de junho de 2012.

JANETE LIMA MIGUEL
Juíza Federal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a Portaria n. 025/2012-2ª Vara foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região nº _____/2012 - São Paulo, de ____/____/_____.

Campo Grande, ____/____/_____

Angela B. A. dAmore

Diretora de Secretaria

PORTARIA Nº 025/2012 - 2ª VARA

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL CABRAL da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 109, do item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias de seus servidores;

CONSIDERANDO, que o servidor RICARDO PAEL ARDENGHI, analista judiciário, RF 5584, possui férias referente ao exercício de 2011/2012, marcadas para o período de 01 a 10/10/2012 (3ª etapa);
CONSIDERANDO, ainda, que a servidora Alcilene Cristino Bremm, Técnico Judiciário, RF n. 2995, possui férias marcadas de 16 a 25/7 (2º período) e de 7 a 16/1/2013 (3º período);

CONSIDERANDO, por fim, o requerimento dos referidos servidores;

RESOLVE:

I - REMARCAR as férias do servidor RICARDO PAEL ARDENGHI, analista judiciário, RF 5584, **3ª etapa** referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídas no período de 03 a 12/09/2012.

I - REMARCAR as férias da servidora ALCILENE CRISTINO BREMM, Técnico Judiciário, RF n. 2995, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídas no período de 2/10 a 11/10 (2º período) e 10/12 a 19/12/12 (3º período);

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMpra-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.
Campo Grande, MS, 26/12/2012.

JANETE LIMA MIGUEL
JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 14 /2012 - CORCEN

O Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, MMº. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Analistas Judiciários - Executante de Mandados para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, nos meses de julho a dezembro de 2012, na forma seguinte:

JULHO:

JOSÉ AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO - 01/07/2012
ANDREIA ERMANTINA RAMOS MARTINS - 02 a 08/07/2012
JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA - 16 a 22/07/2012
FRANCISCO APARECIDO NOGUEIRA ABDALLA - 23 a 29/07/2012
MARIA TEREZINHA TRIANDÓPOLIS - 30 a 31/07/2012

AGOSTO:

MARIA TEREZINHA TRIANDÓPOLIS - 01 a 05/08/2012
ANESTINO FERREIRA DOS SANTOS - 06 A 12/08/2012
ANA MARCIA BORGES GOMES - 13 a 19/08/2012
ELIENAI MOREIRA MARCELINO SANTANA - 20 a 26/08/2012
MARCELLO MENDES DE SOUZA - 27 a 31/08/2012

SETEMBRO:

MARCELLO MENDES DE SOUZA - 01 a 02/09/2012
CARLA FANECO BIGATÃO - 03 a 09/09/2012
ANTONINHO BRUSCHI - 10 a 16/09/2012
VALDECI EURAMES BARBOSA - 17 a 23/09/2012
ROSÁLIA RITA MONTEIRO ALMEIDA - 24 a 30/09/2012

OUTUBRO:

MARIA ROSA BURZYNSKI - 01 a 07/10/2012
SÉRVULO BENEDITO DE FIGUEIREDO SANTOS - 08 a 14/10/2012
CLÁUDIA APARECIDA SANDANO PEPPERÁRIO - 15 a 21/10/2012
SANDRA CRISTINA ARAÚJO FEITOSA - 22 a 28/10/2012
ULISSES BEZERRA DOS SANTOS - 29 A 31/10/2012

NOVEMBRO

ULISSES BEZERRA DOS SANTOS - 01 a 04/11/2012
SUELI CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA - 05 a 11/11/2012
ANDREIA ERMANTINA RAMOS MARTINS - 12 a 18/11/2012
JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA - 19 a 25/11/2012
JOSÉ AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO - 26 A 30/11/2012

DEZEMBRO

JOSÉ AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO - 01 a 02/12/2012
JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS DINIZ FILHO - 03 a 09/12/2012
FRANCISCO APARECIDO NOGUEIRA ABDALLA - 10 a 16/12/2012
MARIA TEREZINHA TRIANDÓPOLIS - 17 a 19/12/2012

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande-MS, 26 de junho de 2012

DALTON IGOR KITA CONRADO
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 29/2012

O Doutor **DOUGLAS CAMARINHA GONZALES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 - DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **FRANCISCO PEREIRA PAREDES**, RF 5204, técnico judiciário, ocupante da Função FC-5 (Supervisor de Apoio Judiciário), estará em gozo de férias no período de **25/06 a 12/07/2012**;

CONSIDERANDO que o servidor **WALTER NENZINHO DA SILVA**, RF 4216, técnico judiciário, ocupante da Função FC-5 (Supervisor de Processamentos Diversos), estará em gozo de férias no período de **16/07 a 27/07/2012**;

CONSIDERANDO que o servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA**, RF 5203, técnico judiciário, ocupante da Função FC-5 (Supervisor de Apoio Administrativo), estará em gozo de férias no período de **06/08 a 15/08/2012**;

CONSIDERANDO que a servidora **TATIANA MIGUEIS DE SOUSA**, RF 4928, técnico judiciário, ocupante da Função FC-5 (Supervisora de Processamento de Execução Fiscal), estará em gozo de férias no período de **05/12 a 19/12/2012**;

CONSIDERANDO que o servidor **ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA**, RF 5406, técnico judiciário, ocupante da Função FC-5 (Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares), estará em gozo de férias no período de **02/07 a 19/07/2012**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, RF 7356, para exercer, em substituição ao servidor Francisco Pereira Paredes, a função FC-5 - Supervisor de Apoio Judiciário da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no período de **25/06 a 12/07/2012**.

II - DESIGNAR a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, RF 7356, para exercer, em substituição ao servidor Walter Nenzinho da Silva, a função FC-5 - Supervisor de Processamentos Diversos da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no período de **16/07 a 27/07/2012**.

III - DESIGNAR a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, RF 7356, para exercer, em substituição ao servidor Wilker Ricardo de Souza, a função FC-5 - Supervisor de Apoio Administrativo da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no período de **06/08 a 15/08/2012**.

IV - DESIGNAR a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, RF 7356, para exercer, em substituição à servidora Tatiana Miguéis de Sousa, a função FC-5 - Supervisora de Processamento de Execução Fiscal da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no período de **05/12 a 19/12/2012**.

V - DESIGNAR o servidor **ALCEU VIEIRA DO AMARAL JUNIOR**, RF 7228, para exercer, em substituição

ao servidor Antonio Carlos Dias de Paula, a função FC-5 - Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no período de 02/07 a 19/07/2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Corumbá/MS, 27 de junho de 2012.

DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 012/2012 - 2ª VARA

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Dr. Érico Antonini, no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Ponta Porá - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os requerimentos acompanhados dos respectivos planos de compensação formulados pelos servidores lotados nesta Vara Federal;

RESOLVE:

I- RECONHECER o total de horas extraordinárias a compensar dos servidores abaixo discriminados, provenientes de trabalho realizado nos períodos de recesso forense e plantões judiciários, de setembro/2011 a junho/2012, conforme banco de horas mantido por este Juízo, e **AUTORIZAR** a respectiva compensação, nos seguintes termos:

a) Adriane Dias Barbosa, Técnica Judiciário, RF 6925, Assistente I (FC4): 3 dias, 6 horas e 42 minutos, a serem compensados nos dias 19/07/2012 (6h42min), 20/07/2012 (1 dia), 29/11/2012 (1 dia) e 30/11/2012 (1 dia);

b) Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Técnica Judiciário, RF 6932, Assistente Técnico (FC3): 3 dias e 6 horas, a serem compensados nos dias 06/06/2012 (2 h), 19/07/2012 (1 dia), 20/07/2012 (1 dia), 31/08/2012 (1 dia) e 19/12/2012 (4 h);

c) Flávia Rodrigues Guebur Araujo, Técnica Judiciário, RF 6968, Diretora de Secretaria (CJ-3): 5 dias, 3 horas e 15 minutos, a serem compensados nos dias 08/06/2012 (3h15min), 04 (um dia), 05 (um dia), 08 (um dia), 09 (um dia) e 10 (um dia) de outubro/2012;

d) Helena Emiko Tanaka, Técnica Judiciário, RF 6950: 1 dia, 3 horas e 40 minutos de 2011 a serem compensados nos dias 06/06/2012 (1 dia), 19/12/2012 (3h40min); além de 2 dias, 3h53min trabalhados em 2012, a serem compensados nos dias 06 (1 dia), 07 (1 dia) e 08 (3h53min) de janeiro de 2013;

e) Ovídia Maria da Silva, Técnica Judiciário, RF 6927, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC5): 2 dias a serem compensados nos dias 19 e 20 de julho de 2012 (um dia cada);

f) Priscila Guimarães Marciano, Analista Judiciário, RF 7142, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC5): 1 dia e 3 horas trabalhados em 2012, a serem compensados nos dias 28 (3h) e 29 (1 dia) de junho de 2012;

g) Rômulo de Freitas Coelho, Analista Judiciário, RF 6928, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5): 5 dias, 6 horas e 40 minutos, a serem compensados nos dias 08/06/2012 (6h40min), 11 (1 dia) e 12 (1 dia) de junho de 2012, 03 (um dia), 06 (um dia) de agosto de 2012 e 04/09/2012 (um dia).

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porá/MS, 26 de junho de 2012.

ÉRICO ANTONINI
Juiz Federal Substituto
(no exercício da titularidade plena)

PORTARIA Nº 13/2012 - 2ª Vara

O Doutor ÉRICO ANTONINI, MM. Juiz Federal substituto no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,
CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 363 de 19 de fevereiro de 2009, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO a Resolução nº 438, de 08 de setembro de 2011, que define o quadro da estrutura organizacional referente à 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO que a servidora **PRISCILA GUIMARAES MARCIANO**, Analista Judiciário - RF 7142 - Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC5), compensará dia trabalhado no plantão em 29/06/2012 e encontrar-se-á em férias no período de **02 a 22 de julho de 2012;**

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO FILHO, Técnico Judiciário, RF. 7119, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), para exercer, em substituição a função comissionada acima (FC5), no período supramencionado, sem prejuízo de suas atribuições.**

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 26 de junho de 2012.

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 14/2012 - 2ª Vara

O Doutor ÉRICO ANTONINI, MM. Juiz Federal substituto no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,
CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 363 de 19 de fevereiro de 2009, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 438, de 08 de setembro de 2011, que define o quadro da estrutura organizacional referente à 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de **retificação das 1ª e 2ª etapas de férias** da servidora **OVÍDIA MARIA DA SILVA**, Técnica Judiciário - RF 6927;

RESOLVE:

I- RETIFICAR O ITEM II da Portaria nº 006/2012- 2ª Vara, para fazer constar:

Onde se lê: “ALTERAR as férias da servidora OVÍDIA MARIA DA SILVA - Técnica Judiciário - RF. 6927, Supervisora da Seção de Execução Fiscal (FC5), referente ao período aquisitivo de 08/7/2011 a 07/7/2012 - 1ª, 2ª e 3ª etapas, respectivamente - de: 10/09/2012 a 19/09/2012; de: 05/11/2012 a 14/11/2012 e; de 07/01/2013 a 16/01/2013; para 1ª e 2ª etapas, a primeira de 12 dias e a segunda de 18 dias, nos períodos seguintes: **1ª etapa: 23/07/2012 a 06/08/2012/ 2ª etapa: de 13/05/2013 a 30/05/2013.**”

Lê-se: “ALTERAR as férias da servidora OVÍDIA MARIA DA SILVA - Técnica Judiciário - RF. 6927, Supervisora da Seção de Execução Fiscal (FC5), referente ao período aquisitivo de 08/7/2011 a 07/7/2012 - 1ª, 2ª e 3ª etapas, respectivamente - de: 10/09/2012 a 19/09/2012; de: 05/11/2012 a 14/11/2012 e; de 07/01/2013 a 16/01/2013; para 1ª e 2ª etapas, a primeira de 12 dias e a segunda de 18 dias, nos períodos seguintes: **1ª etapa: 23/07/2012 a 03/08/2012/ 2ª etapa: de 20/05/2013 a 06/06/2013.**”

II - DESIGNAR a servidora ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI, Técnica Judiciário, RF. 6932, Assistente Técnico (FC-3), para exercer, em substituição a função comissionada acima (FC5), no período de 23/07/2012 a 03/08/2012, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 26 de junho de 2012.

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 24/2012 - 1ª VARA

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 05, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal (Alterada pela Resolução nº. 186/2012-CJF);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 173, de 15 de dezembro de 2011, do Conselho da Justiça Federal; **CONSIDERANDO**, por fim, os termos da Portaria nº. 81, de 30 de maio de 2012, da Diretoria do Foro da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o total de 57 (cinquenta e sete) horas extraordinárias realizadas em plantões judiciais (19/02/2011, 18/06/2011, 24/09/2011, 14/01/2012, 15/01/2012, 18/02/2012, 19/02/2012, 20/02/2012, 21/02/2012, 23/06/2012 e 24/06/2012) pela servidora DENISE ALCÂNTARA SANT'ANA, RF 6434, analista judiciário;

II - AUTORIZAR a referida servidora a compensar 14 horas do saldo acima descrito, nos dias 02 a 03/07/2012, remanescendo o total de 43 horas.

**III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.
CUMPRA-SE.DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.**

Naviraí, MS, 26 de junho de 2012.

**ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES
Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade**